



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: FLB-9J02-  
Fiat/Strada HD WK CC E – Flex veículo 03 - 2020/2020 - BRANCO

#### 1.1. Especificação

AMORTECEDOR DIANTEIRO  
KIT AMORTECEDOR  
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO  
PIVO SUSPENSÃO  
VELA DE IGNIÇÃO  
KIT EMBREAGEM  
REPARO DIREÇÃO  
TERMINAL DIREÇÃO  
TERMINAL DIREÇÃO  
DISCO DE FREIO  
PASTILHA DE FREIO  
CABO VELA  
KIT JUNTA HOMOCINÉTICA  
KIT DISTRIBUIDOR

#### 1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	490,00	2	980,00
2	KIT AMORTECEDOR	UNID.	200,00	1	200,00
3	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	200,00	1	200,00
4	PIVO SUSPENSÃO	PEÇA	47,00	2	94,00
5	VELA DE IGNIÇÃO	PEÇA	19,00	4	76,00
6	KIT EMBREAGEM	JOGO	650,00	1	650,00
7	REPARO DIREÇÃO	PEÇA	45,00	2	90,00
8	TERMINAL DE DIREÇÃO	PEÇA	75,00	1	75,00
9	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID.	75,00	1	75,00
10	DISCO DE FREIO	PAR	150,00	2	300,00
11	PASTILHA DE FREIO	PEÇA	90,00	1	90,00
12	CABO VELA	PEÇA	90,00	1	90,00
13	KIT JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID.	10,00	2	20,00
14	KIT DISTRIBUIDOR	UNID.	220,00	1	220,00

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade continua do referido veículo nos atendimentos aos munícipes relacionados a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Fábio Gabriel Nascibem  
Secretário de Agricultura e  
Meio Ambiente

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro  
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br

José Henry Bianchi  
Diretor De Transporte



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**\*\*O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 3.235,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).**

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.

#### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

*As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*

Monte Alto, 17 de abril de 2024

  
José Henry Bianchi  
Diretor de Transporte

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro  
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br

  
Fábio Gabriel Nascibem  
Secretário de Agricultura e  
Meio Ambiente